

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 080/2013 – CIB

Goiânia, 15 de maio de 2013.

**Aprova AD REFERENDUM a documentação do Município de Corumbá de Goiás conforme Portaria nº 341/GM/MS, de 2013, para receber a segunda parcela de Reforma de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS pelo Ministério da Saúde.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – A Portaria nº 341/GM/MS, de 04 de março de 2013, redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 4 – A Portaria nº 2.814/GM/MS, de 29 de novembro de 2011, que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;
- 5 – O Memorando nº 244/2013 – GAS/SPAIS de 10/05/2013 que informou à Comissão Intergestores Bipartite – CIB que o Município está apto a receber a segunda parcela para Reforma de Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme Portarias nº 341 GM/MS, de 2013 e 2.814/GM/MS, de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a documentação referente a proposta do **Município de Corumbá de Goiás**, conforme Inciso II, art. 10 da Portaria nº 341/GM/MS de 2013, para receber a **segunda parcela** do financiamento no componente **Reforma**, pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, referente às UBS: **Unidade de Saúde da Família Antônio Marmo Ferreira Santana** (Avenida Professor Francisco Bruno s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 72960-000), (CNES: **2361841**).


**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS